



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8500190-72.2022.8.06.0026

Classe: Pedido de Providências

Assunto: Comunicação de suspeita de falsificação de procuração.

Interessado: Corregedoria Permanente da Comarca de Itapiúna/CE.

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 34/2022/CGJCE

A Corregedoria Permanente da Comarca de Itapiúna/CE comunica suposta falsificação de procuração pública feita pelo Sr. Jarly Mendonça Marques, o qual continua supostamente praticando atos próprios de delegatários, mesmo após sua destituição, para que seja dado amplo conhecimento às autoridades interessadas.

Oficie-se a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote digital, bem como as demais Corregedorias estaduais, para ciência da exordial, cuja cópia seguirá inclusa.

Oficie-se a Corregedoria Permanente da Comarca de Itapiúna/CE para dar ciência da providência adotada e para que, após apuração dos fatos nos termos dos artigos 102, inciso X e 105, inciso VI, ambos da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará nº 16.397/2017, encaminhe a decisão terminativa acompanhada da respectiva certidão de trânsito em julgado para fins de registro nesta Casa.

Após expedição do circular, retornem os autos à COCEX.

Cópia deste servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226177935

Nome original: DESPACHO OFICIO ASSINADO.pdf

Data: 28/01/2022 15:34:03

Remetente:

MICHAEL RAULINO FIGUEIREDO

Comarca de Itapiúna - Vara Única

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DESPACHO OFÍCIO Nº 05 2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 8500005-94.2022.8.06.0103.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPIÚNA-CE
GABINETE DA JUÍZA CORREGEDOR PERMANENTE**

DESPACHO/OFÍCIO N° 05/2022

Rec. hoje.,

Autue-se e registre-se administrativamente.

Trata-se de comunicação realizada pela Oficiala Interina do Cartório de Palmatória JULIANA ANTONELLO, a qual por meio do ofício nº 41/2021 informa que o Sr. Ubaldino Marques (Advogado – OAB/DF – 48.249) lhe procurou através do aplicativo de mensagens Whatsapp com o fito de confirmar a veracidade de uma procuração pública supostamente lavrada no Cartório Marques.

Compulsado os prints da conversa anexadas ao ofício, é possível verificar que o Advogado afirma que o Sr. “Jarly Mendonça Marques” teria efetuado uma cobrança de R\$ 220,00 (duzentos e vinte) reais para a lavratura da procuração junto ao “Cartório Marques”, e que este teria informado que seria sobrinho da Sra. Juliana Antonello.

O Advogado repassou ainda áudios supostamente encaminhados pelo Sr. Jarly Mendonça Marques que comprovariam toda a tratativa realizada, conforme link (Google Drive) contendo tais mídias.

Assim, além do Sr. Jarly Mendonça Marques supostamente continuar praticando atos próprios de delegatários de unidades extrajudiciais, cobrando indevidamente valores aos interessados mesmo após a sua destituição, estaria também se identificando como familiar da Oficiala interina.

Diante do exposto:

1. À Secretaria para que no prazo de 05 (cinco) dias proceda com a transcrição integral dos áudios encaminhados;

2. Após, proceda-se com vista ao Representante do Ministério Público para fins de ciência e manifestação no prazo de 15 (quinze) dias;

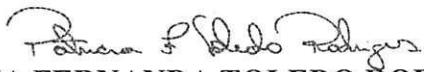
3. Oficie-se à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, para providências judiciais cabíveis, sobre o indício de falsificação de Procuração Pública realizada pelo Cartório de Registro Civil do Distrito de Palmatória nesta Comarca de Itapiúna/CE, comunicando as autoridades interessadas, especialmente aos Juizes Corregedores Permanentes de todos os Estados, Membros do Ministério Público, Notários e Registradores Extrajudiciais, Conselho Nacional de Justiça sobre o indício de falsificação de Procuração Pública, a fim de não surtir efeitos jurídicos.

4. Oficie-se, ainda, à Delegacia de Combate à Corrupção – DECOR, a fim de serem juntadas ao Inquérito Policial já instaurado e remetido àquela Delegacia, conforme ofício de transferência nº 4132021453 - (IP 425-65/2021).

O presente despacho possui força de ofício.

Expedientes necessários e URGENTES.

Itapiúna-CE, 27 de janeiro de 2022.


PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES
Juíza de Direito em Respondência
Corregedora Permanente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226177934

Nome original: PROCESSO COMPILADO.pdf

Data: 28/01/2022 15:34:03

Remetente:

MICHAEL RAULINO FIGUEIREDO

Comarca de Itapiúna - Vara Única

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DESPACHO OFÍCIO Nº 05 2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 8500005-94.2022.8.06.0103.



Dados do Processo

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA

Processo: 8500005-94.2022.8.06.0103

Data de entrada: 28/01/2022 às 15:09

Unidade de origem: C180VUNI00 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAPIUNA

Unidade de competência: C180VUNI00 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAPIUNA

Informações do processo/ DESPACHO OFÍCIO Nº 05/2022 - COMUNICAÇÃO REALIZADA PELA OFICIALA INTERINA DO CARTÓRIO documento: DE PALMATÓRIA, A QUAL INFORMA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 41/2021 A OCORRÊNCIA DE SUPOSTAS ILEGALIDADES COMETIDAS PELO DELEGATÁRIO SUBSTITUTO ANTERIOR DO CARTÓRIO DO DISTRITO DE PALMATÓRIA, SR. JARLY MENDONÇA MARQUES".

Parte: MICAEL RAULINO FIGUEIREDO

Assunto: Informações / Documentos - Administrativo

Cadastrado por: MICAEL RAULINO FIGUEIREDO

Para consultar o processo via internet, acesse o seguinte endereço: <http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620216095007

Nome original: Ofício nº 41_2021 - ato praticado após destituição.pdf

Data: 03/12/2021 16:06:55

Remetente:

Juliana Antonello

Itapiúna - Cartório Registro Civil Distrito de Palmatória

TJCE

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Referente a suposta procuração falsa, ato praticado por Jarly Marques Santana.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMATORIA
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – CEARÁ

OFICIALA INTERNA – JULIANA ANTONELLO

Rua: Manoel Viana, N° 41, CEP: 62742-000, Centro, Caio Prado, Itapiúna/CE
Fone: (85) 98114. 9526 E-mail: cartoriodepalmatoria@gmail.com

Exmo. Dr. Maurício Hoette
Juiz de Direito da Comarca de Itapiúna/CE
Fórum Dr. João Viana de Araújo
Rua Joaquim Clementino Silva, s/nº, Centro, Itapiúna/CE

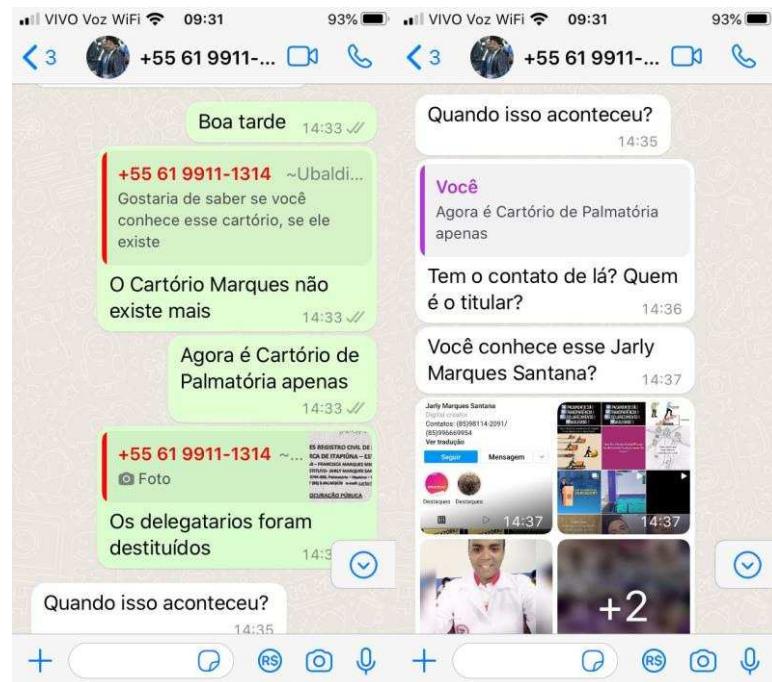
ASSUNTO: INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA
OFÍCIO: 41/2021

Excelentíssimo Juiz Dr. Maurício Hoette,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta prestar informações acerca de procuração pública, emitida pelo Sr. Jarly Marques Santana, na data de 28 de maio de 2021, com indícios de falsidades.

Na data de 01 de dezembro de 2021, recebemos uma solicitação do advogado Dr. Ubaldino Marques, OAB/DF 48.249, a fim de confirmar a veracidade da procuração pública em anexo, através de contato pelo WhatsApp do Cartório (085) 98114 9526, conforme consta nas mensagens descritas abaixo:





Saliento, que de forma ardilosa, o Sr. Jarly Mendonça Marques, mesmo sendo destituído do cargo de oficial substituto, continua praticando atos ilegais, como se pode verificar na procuração juntada em anexo.

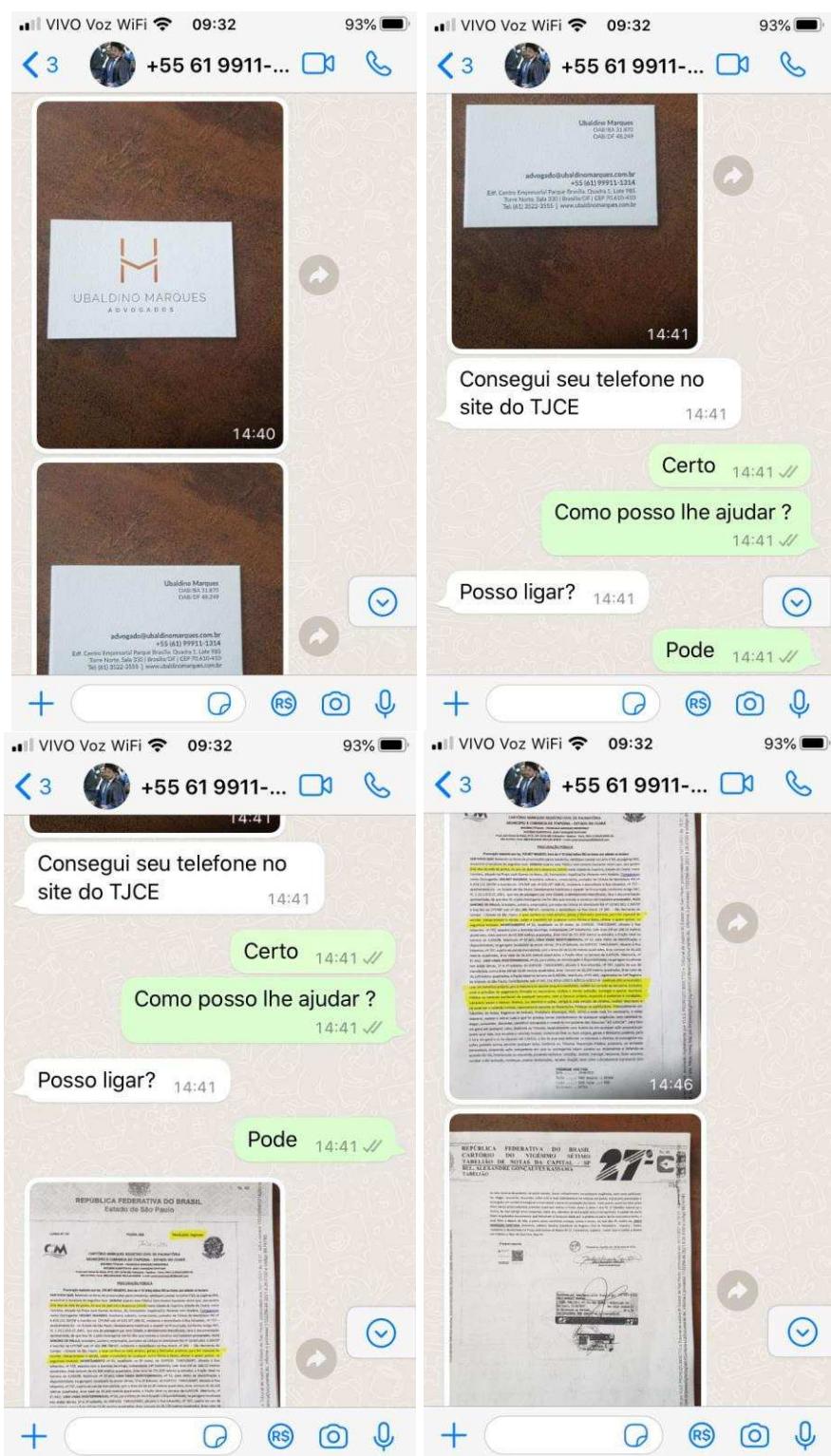




CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMATORIA
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – CEARÁ

OFICIALA INTERNA – JULIANA ANTONELLO

Rua: Manoel Viana, N° 41, CEP: 62742-000, Centro, Caio Prado, Itapiúna/CE
Fone: (85) 98114. 9526 E-mail: cartoriodepalmatoria@gmail.com

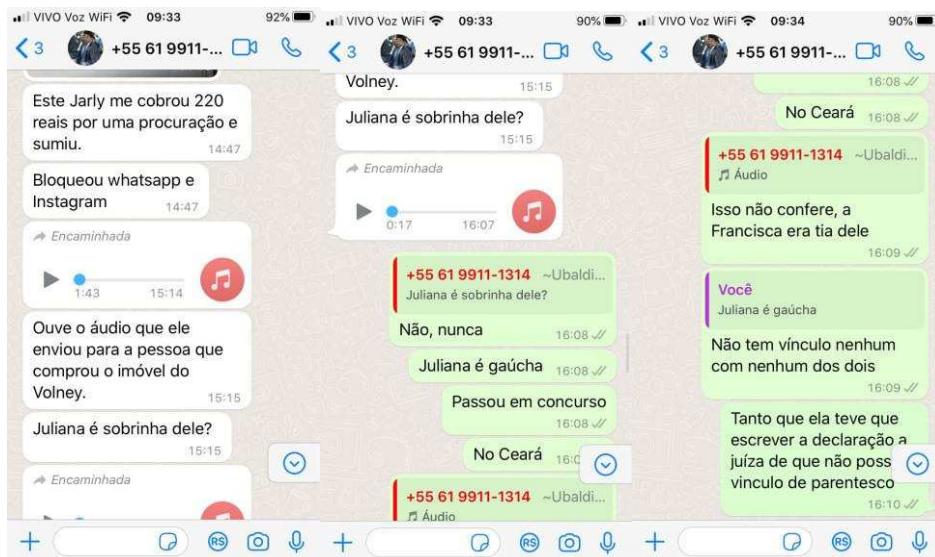




CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMATORIA
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – CEARÁ

OFICIALA INTERINA – JULIANA ANTONELLO

Rua: Manoel Viana, N° 41, CEP: 62742-000, Centro, Caio Prado, Itapiúna/CE
Fone: (85) 98114. 9526 E-mail: cartoriodepalmatoria@gmail.com



Ademais, de forma difamatória e inverídica, menciona nos áudios ao cliente do advogado que sou sua sobrinha, sendo que não possuo nenhum vínculo ou grau de parentesco com o Sr. Jarly Marques Santana, tampouco possuo grau de parentesco no Estado do Ceará como um todo.

Excelênci, diante de todos os fatos narrados neste ofício, bem como nos demais enviados a esta Comarca, requer que seja determinada de forma preventiva, medida que faça cessar esses atos ilegais, que além de causar prejuízo a terceiro, ofende a integridade da Atual Oficiala Interina, conforme pode-se verificar nos áudios.

Os áudios não são possíveis de serem inseridos aqui neste documento, levando isso em conta, eles foram inseridos na Conta de Google Drive do Cartório de Palmatória e podem ser acessados mediante o link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/1boRmvABCxTwMITkpFVHBIJucBySw-TxA/view?usp=sharing>

Ressalta que foi apresentado, acima, toda conversa (print das mensagens), com intuito de demonstrar que mesmo após ter passado um ano da destituição da Titular e de seu Substituto Jarly Marques Santana, este continua desafiando a Justiça.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMATORIA
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – CEARÁ

OFICIALA INTERNA – JULIANA ANTONELLO

Rua: Manoel Viana, N° 41, CEP: 62742-000, Centro, Caio Prado, Itapiúna/CE
Fone: (85) 98114. 9526 E-mail: cartoriodepalmatoria@gmail.com



UBALDINO MARQUES
A D V O G A D O S

Ubaldino Marques
OAB/BA 31.870
OAB/DF 48.249

advogado@ubaldinomarques.com.br
+55 (61) 99911-1314

Edf. Centro Empresarial Parque Brasília, Quadra 1, Lote 985
Torre Norte, Sala 330 | Brasília/DF | CEP 70.610-410
Tel: (61) 3522-3555 | www.ubaldinomarques.com.br

CARTÓRIO MARQUES REGISTRO CIVIL DE PALMATÓRIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPIÚNA – ESTADO DO CEARÁ

NOTÁRIO TITULAR – FRANCISCA MARQUES MENDONÇA

NOTÁRIO SUBSTITUTO- JARLY MARQUES SANTANA

Praça: José Gomes de Melo, N° 27, CEP: 62744-000, Palmatória – Itapiúna – Ceará, CNPJ: 12.453.813/0001-50,
CNS: 61.978-6. Fone: (88) 9.98165828/ (85) 9.981365828 e-mail: cartoriomarques105@gmail.com

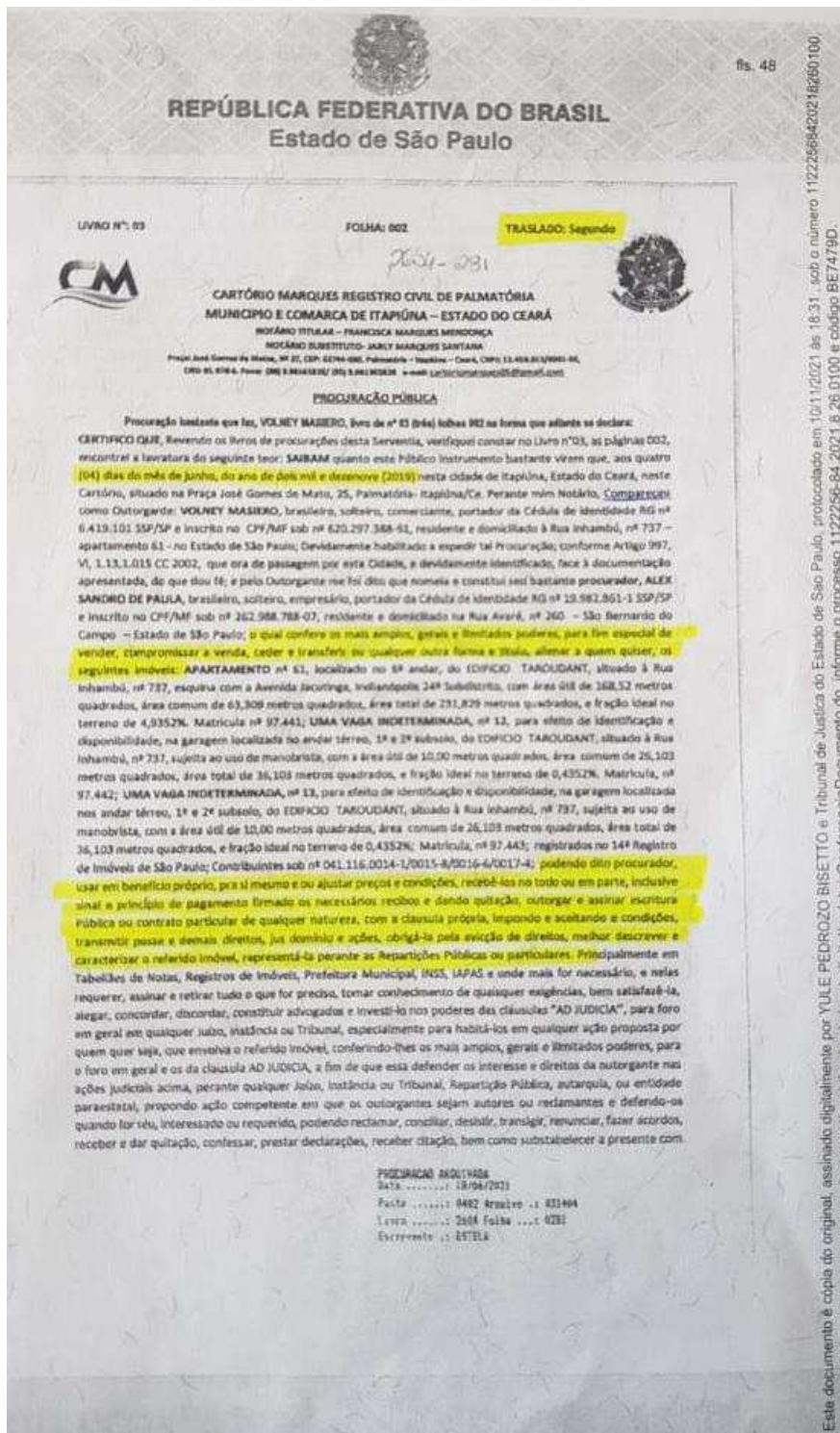
PROCURAÇÃO PÚBLICA



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMATORIA
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – CEARÁ

OFICIALA INTERNA – JULIANA ANTONELLO

Rua: Manoel Viana, N° 41, CEP: 62742-000, Centro, Caio Prado, Itapiúna/CE
Fone: (85) 98114. 9526 E-mail: cartoriodepalmatoria@gmail.com



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YULE PERDROZO BISSETTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/11/2021 às 18:31, sob o número 112225664202186260100.
Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.jud.br e informe o processo 112225664202186260100 e código BE74790.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMATORIA
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – CEARÁ

OFICIALA INTERNA – JULIANA ANTONELO

Rua: Manoel Viana, N° 41, CEP: 62742-000, Centro, Caio Prado, Itapiúna/CE
Fone: (85) 98114. 9526 E-mail: cartoriodepalmatoria@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
BEL. ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA
TABELIÃO

27-
fig. 49

ou sem reserva de padres, se assim convier, tomar conhecimento de quaisquer diligências, bem como satisfazer, ou negar, conceder, discordar, então tudo o mais suscitável, no todo ou em partes. A presente prescrição outorgada em caráter revogável e irrestrito e isenta de prestação de contas. Tudo quanto assim for feito pelos ditos senhores (praticados) promete haver com Válvico e ferme. Assim o disse e firmou M. O. Tabelião respeitante ao direito de não cortar perna matrele, neste ato, adiante de declaração do(a) Outrora(s). A pedido da parte ficam arquivados documentos que instruam a levantura deste ato. A pedido na parte levou este instrumento, qual feito e depois de lido, a parte autres copiatura bengala, scrita e exímio, de que dia 16/04/2011. Atesta: M. A. P. MARQUES SANTANA - brasileiro, solteiro, Notário Substituto do Registro Civil de Palmeira - Pará - Ceará, residente e domiciliada na Praça José Gomes de Matos N° 27, Palmeira, Tapajós - Ceará. Quer a Condere e Assinare o Pátria e Rua de Ico, Diao F.

Trichobius angustulus

Palmatoria - Baglioni - Os, 28 de maio de 2013

Avenida São Luís, 59 - Fone: (11) 3124-5000
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital - CEP 01046-000

O requerente Adv. Ubaldino Marques também solicitou informações, por email, conforme abaixo:



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMATORIA
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – CEARÁ

OFICIALA INTERINA – JULIANA ANTONELLO

Rua: Manoel Viana, N° 41, CEP: 62742-000, Centro, Caio Prado, Itapiúna/CE
Fone: (85) 98114. 9526 E-mail: cartoriodepalmatoria@gmail.com

02/12/2021 09:46

Gmail - JARLY MARQUES SANTANA



JULIANA ANTONELLO <cartoriodepalmatoria@gmail.com>

JARLY MARQUES SANTANA

2 mensagens

Advogado - Ubaldino Marques <advogado@ubaldinomarques.com.br>
Para: cartoriodepalmatoria@gmail.com

1 de dezembro de 2021 13:56

Bom tarde.
Gostaria de saber quem é o titular do cartório e qual é o número de telefone para que eu possa falar com urgência.
Muito obrigado.
Ubaldino Marques
Advogado
DABISA 31.870

JULIANA ANTONELLO <cartoriodepalmatoria@gmail.com>
Para: Advogado - Ubaldino Marques <advogado@ubaldinomarques.com.br>

2 de dezembro de 2021 09:47

Prezado Dr. Ubaldino Marques,

Bom dia!

O Cartório de Palmatoria atualmente não possui Titular, pois a serventia encontra-se vacante. A serventia encontra-se aos cuidados de Juliana Antonello, cujo posto designado foi de Oficiala Interina. Essa informação pode ser confirmada no CNJ Justiça Aberta (https://www.cnj.jus.br/informagora/justica_aberta/), basta selecionar o estado do Ceará, selecionar o município de Itapiúna e você terá acesso a esta tela abaixo:

Atenciosamente,

Cartório de Palmatoria
(Endereço: Rua Manoel Viana, N° 41, Centro, Caio Prado, Itapiúna/CE)





CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMATORIA
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – CEARÁ

OFICIALA INTERINA – JULIANA ANTONELLO

Rua: Manoel Viana, N° 41, CEP: 62742-000, Centro, Caio Prado, Itapiúna/CE
Fone: (85) 98114. 9526 E-mail: cartoriodepalmatoria@gmail.com

02/12/2021 11:23

Gmail - PROCURAÇÃO ANEXA - DESCONSIDERE O E-MAIL ANTERIOR



JULIANA ANTONELLO <cartoriodepalmatoria@gmail.com>

PROCURAÇÃO ANEXA - DESCONSIDERE O E-MAIL ANTERIOR

Advogado - Ubaldino Marques <advogado@ubaldinomarques.com.br>
Para: JULIANA ANTONELLO <cartoriodepalmatoria@gmail.com>
Cc: beatriztzi@gmail.com

2 de dezembro de 2021 10:08

Prezada Senhora
JULIANA ANTONELLA

Meu nome é Ubaldino Marques. Sou advogado com escritório em Brasília/DF, inscrito na OAB/DF 48.249, e
represento a senhora Ana Beatriz Ortiz Taleb (que nos lê em cópia).
Ontem eu falei ao telefone com a Micaela e, seguindo sua orientação, formalizo a consulta abaixo:

1) Gostaria de saber se consta do Livro 03, Folha 002, a procuração cuja reprodução segue anexa.
Caso positivo, gostaria que fosse emitida uma segunda via com instruções para pagamento e remessa pelo Correio
e envio da imagem em PDF por e-mail.

2) Não havendo registro no Livro 03, Folha 002, pode ter havido erro no segundo traslado e, em verdade, ser outro
Livro ou outra Folha?

3) É possível afirmar que houve, de fato, outorga de Volney para Alex Sandro e o registro foi feito em algum dos
livros existentes neste cartório?

A imagem em PDF da procuração que estou enviando em anexo teria sido lavrada em 04/06/2019 e
o segundo traslado em 28/05/2021.

Muito obrigado pela atenção e gentileza.

Atenciosamente,

Ubaldino Marques
OAB/DF 48.249

TRASLADO JOSÉ ROBERTO DE FREITAS.pdf
3168K

Diante do fato narrado, requer que seja Oficiada a Corregedoria Geral de Justiça/TJ/CE, a fim de tomar medidas judiciais cabíveis, bem como inquérito policial, comunicando as autoridades interessadas, especialmente aos Juizes Corregedores Permanentes de todos os Estados, Membros do Ministério Público, Notários e Registradores Extrajudiciais, Conselho Nacional de Justiça sobre o indício de falsificação de Procuração Pública, a fim de não surtir efeitos jurídicos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia protestos de consideração e apreço.

Palmatória/Itapiúna/CE, 03 de dezembro de 2021.

Juliana Antonello
Oficiala Interina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620216095009

Nome original: Gmail - PROCURAÇÃO ANEXA - DESCONSIDERE O E-MAIL ANTERIOR.pdf

Data: 03/12/2021 16:06:55

Remetente:

Juliana Antonello

Itapiúna - Cartório Registro Civil Distrito de Palmatória

TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Referente a suposta procuração falsa, ato praticado por Jarly Marques Santana.



JULIANA ANTONELLO <cartoriodepalmatoria@gmail.com>

PROCURAÇÃO ANEXA - DESCONSIDERE O E-MAIL ANTERIOR

Advogado - Ubaldino Marques <advogado@ubaldinomarques.com.br>
Para: JULIANA ANTONELLO <cartoriodepalmatoria@gmail.com>
Cc: abeatrizt@gmail.com

2 de dezembro de 2021 10:08

Prezada Senhora
JULIANA ANTONELLA

Meu nome é Ubaldino Marques. Sou advogado com escritório em Brasília/DF, inscrito na OAB/DF 48.249, e represento a senhora Ana Beatriz Ortiz Taleb (que nos lê em cópia).

Ontem eu falei ao telefone com a Micaele e, seguindo sua orientação, formalizo a consulta abaixo:

- 1) Gostaria de saber se consta do Livro 03, Folha 002, a procuração cuja reprodução segue anexa. Caso positivo, gostaria que fosse emitida uma segunda via com instruções para pagamento e remessa pelo Correio e envio da imagem em PDF por e-mail.
- 2) Não havendo registro no Livro 03, Folha 002, pode ter havido erro no segundo traslado e, em verdade, ser outro Livro ou outra Folha?
- 3) É possível afirmar que houve, de fato, outorga de Volney para Alex Sandro e o registro foi feito em algum dos livros existentes neste cartório?

A imagem em PDF da procuração que estou enviando em anexo teria sido lavrada em 04/06/2019 e o segundo traslado em 28/05/2021.

Muito obrigado pela atenção e gentileza.

Atenciosamente,

Ubaldino Marques
OAB/DF 48.249

 TRASLADO JOSÉ ROBERTO DE FREITAS.pdf
3168K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620216095008

Nome original: TRASLADO JOSÉ ROBERTO DE FREITAS.pdf

Data: 03/12/2021 16:06:55

Remetente:

Juliana Antonello

Itapiúna - Cartório Registro Civil Distrito de Palmatória

TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Referente a suposta procuração falsa, ato praticado por Jarly Marques Santana.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VIGÉSIMO SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Bel. Alexandre Gonçalves Kassama - Tabelião
 Traslado Digital

27

TRASLADO DIGITAL
LIVRO 2604 - PAG. 281

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA.

Aos vinte e um (21) dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, nesta Cidade e Capital de São Paulo, República Federativa do Brasil, neste tabelionato de notas, perante mim escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE VENDEDOR: VOLNEY MASIERO**, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, portador da cédula de identidade RG 6.419.101-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 620.297.388-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Inhambú, 737, apartamento 61, **representado por seu procurador, Alex Sandro de Paula**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG 19.982.861-1-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 262.988.788-07, residente e domiciliado na Rua Avaré, 260, São Bernardo do Campo, neste Estado, ora de passagem por esta Capital, nos termos da procuração lavrada em 04/06/2019, pelo Cartório Marques Registro Civil de Palmatória, do Município e Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, cuja certidão expedida em 28/05/2021, fica arquivada nestas notas na pasta **402**, sob o nº **31404**; e de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: ANA BEATRIZ ORTIZ TALEB**, brasileira, solteira conforme declarou, maior, produtora rural, portadora da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN/SP registro nº 01384326287 (onde consta RG 27.106.759-SSP/SP e CPF/ME nº 268.733.668-89), residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Guarará, 117, apartamento 14, CEP: 01425-001; na qualidade de titular da Firma Individual, **ANA BEATRIZ ORTIZ TALEB**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.436.296/0001-37, com sede nesta Capital, na Rua Caconde, 286, apartamento 401, CEP 01425-010, com sua última alteração do requerimento de empresário datada de 26/04/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 183.979/21-7, cuja cópia, juntamente com a ficha cadastral completa expedida em 21/06/2021 pela mesma JUCESP, ficam arquivadas nestas notas na pasta **387**, sob o nº **37035**. Os presentes conhecidos entre si e identificados por mim, escrevente, conforme os documentos de identidade a mim exibidos e acima mencionados, do que dou fé. Pelos CONTRATANTES me foi dito que têm entre si justo e acertado o seguinte: 1º) O OUTORGANTE VENDEDOR, é senhor e legítimo possuidor, inteiramente livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dívidas, dívidas, gravames, litígios ou restrições, dos seguintes imóveis: a) APARTAMENTO nº 61, localizado no 6º andar do **EDIFÍCIO TAROUDANT**, situado na Rua Inhambú nº 737, esquina com a Avenida Jacutinga, no 24º Subdistrito – Indianópolis, no distrito, município, comarca e 14º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, com a área útil de 168,52m², área comum de 63,309m², área total de 231,829m², e a fração ideal no terreno de 4.9352%; descrito e caracterizado na matrícula nº 97.441 do mencionado registro imobiliário. CADASTRO E VALOR: O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura de São Paulo, sob o Contribuinte nº 041.116.0257-6, com valor venal de referência para a presente data de R\$ 1.053.542,00; b) VAGA INDETERMINADA nº 12, para efeito de identificação e disponibilidade, na garagem localizada nos andar térreo, 1º e 2º subsolos, do **EDIFÍCIO TAROUDANT**, situado na Rua Inhambú nº 737, esquina com a Avenida Jacutinga, no 24º Subdistrito – Indianópolis, no distrito, município, comarca e 14º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, sujeita ao uso de manobrista, com a área útil de 10,00m², área comum de 26,103m², área total de 36,103m² e fração ideal no terreno de 0,4352%; descrito e caracterizado na matrícula nº 97.442 do mencionado registro imobiliário. CADASTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VIGÉSIMO SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
 Bel. Alexandre Gonçalves Kassama - Tabelião
 Traçado Digital

27

E VALOR: O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura de São Paulo, sob o **Contribuinte nº 041.116.0496-1**, com valor venal de referência para a presente data de **R\$ 120.629,00**. **c) VAGA INDETERMINADA nº 13, para efeito de identificação e disponibilidade, na garagem localizada no andar térreo, 1º e 2º subsolos, do EDIFÍCIO TAROUDANT, situado na Rua Inhambú nº 737, esquina com a Avenida Jacutinga, no 24º Subdistrito – Indianópolis, no distrito, município, comarca e 14º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, sujeita ao uso de manobrista, com a área útil de 10,00m², área comum de 26,103m², área total de 36,103m² e fração ideal no terreno de 0,4352%;** descrito e caracterizado na matrícula nº **97.443** do mencionado registro imobiliário. **CADASTRO E VALOR:** O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura de São Paulo, sob o **Contribuinte nº 041.116.0497-8**, com valor venal de referência para a presente data de **R\$ 120.629,00**. **AQUISIÇÃO:** Referidos imóveis foram adquiridos pelo outorgante vendedor, através do registro 1 das matrículas 97.441, 97.442 e 97.443 do 14º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, conforme instrumento particular de 17/02/1989. **2º) O OUTORGANTE VENDEDOR, por esta escritura e na melhor forma de direito, VENDE à OUTORGADA COMPRADORA os imóveis acima descritos, o que faz mediante o preço certo e ajustado de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), correspondendo R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) ao imóvel descrito na letra "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao imóvel descrito na letra "b" e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao imóvel descrito na letra "c".** pagos neste ato, através de Transferência Eletrônica – TED, em conta corrente indicada pelo vendedor, pelo que dá, do preço total, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nada mais de futuro reclamar a qualquer título. Em consequência, desde já, ele OUTORGANTE VENDEDOR, cede e transfere toda a posse, domínio, direitos e ações que vinha exercendo sobre os referidos imóveis, para que do mesmo a OUTORGADA COMPRADORA use, goze e livremente disponha como seus que ora fica sendo, o que faz ela vendedora, por si, herdeiros e sucessores, tudo por bom, firme e valioso, obrigando-se a responder pela evicção de direito. **3º) O OUTORGANTE VENDEDOR, sob a forma representada, declara sob responsabilidade civil, que:** a) não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais que afetem os imóveis objetos desta escritura e a segurança deste negócio; b) não existem sobre os imóveis quaisquer feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias; c) não é empregador, nem produtor rural, razão pela qual não está obrigado à apresentação das certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de que trata a Lei Federal 8.212, de 24/7/1991; d) não existem débitos condominiais em atraso sobre os imóveis; **4º) Pela OUTORGADA COMPRADORA, me foi dito que:** a) aceita esta escritura em todos os seus expressos termos; b) dispensa a apresentação das certidões de distribuição cíveis, família e executivos fiscais, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, bem como certidões dos tabeliões de protesto e certidão da Justiça do Trabalho, exigidas pela Lei Federal 7.433/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/1986, e a exigência de qualquer outro documento para este ato; e c) que se responsabiliza pelos débitos tributários da PM de São Paulo incidentes sobre os imóveis desta, autorizando o registro independentemente de apresentação da certidão negativa, como faculta o parágrafo 2º, artigo 1º, letra "A", inciso III do Decreto 93.240/86, que regulamentou a Lei Federal 7433.1985. **5º) Foram-me apresentadas as seguintes certidões e documentos:** a) certidões de propriedade, negativas de ônus reais e pessoais, expedidas em 04/06/2021, pelo 14º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, que ficam arquivadas nestas Notas sob nºs **113543, 113544 e 113545**, pasta **1104**; b) certidão negativa de débitos trabalhistas em nome do vendedor, expedida em 21/06/2021 às 12:35:47h pela Justiça do Trabalho, sob o nº **19242855/2021**, que fica arquivada nestas notas na pasta **357**, sob o nº **35695**. Os CONTRATANTES declaram, finalmente, que: a) autorizam o senhor Oficial do Registro Imobiliário competente a promover todos os atos que se fizerem necessários para o registro desta escritura, e, b) aceitam a presente escritura nos seus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VIGÉSIMO SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
 Bel Alexandre Gonçalves Kassama - Tabelião
 Traslado Digital

27

expressos termos, por se achar conforme o que haviam convencionado; c) para os fins da Resolução 29/2017 do COAF, não se encontram enquadradas como pessoas expostas politicamente, seus familiares, estreitos colaboradores ou pessoas jurídicas de que participem; d) que, para os fins da Lei 13.810/2019, não se encontram enquadradas como pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e e) não serem domiciliadas em paraíso fiscal no exterior. 6º) Emitida declaração sobre operação imobiliária, conforme instrução normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil. 7º) O imposto de transmissão devidos pela presente, nos valores de R\$ 31.606,26, R\$ 3.618,87 e R\$ 3.618,87, foram recolhidos nesta data, junto ao Banco Bradesco S.A. agência 3090-2, conforme guias nºs 54506241-1, 54506245-4 e 54506246-2, respectivamente, das quais uma via fica arquivada nestas notas, na pasta 702, sob os nºs 39454, 39455 e 39456. Nos termos do Provimento nº 13 de 11 de maio de 2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, foi promovida consulta à Certidão de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo, no CNPJ da outorgante vendedora, conforme código HASH: 5d68.4ca6.12ba.7f23.847c.ef03.b6f8.0ba5.c686.fd1a. De como assim disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Emolumentos: R\$ 3.329,22, Estado: R\$ 946,20; Fazenda: R\$ 647,62; Imposto do Município R\$ 71,20, Ministério Público R\$ 159,80, LEI 11.021/01: R\$ 33,29; RC: R\$ 175,22; Tribunal de Justiça: R\$ 228,49; Total: R\$ 5.591,04; Guia nº. 25/2021. Eu, **ESTELA APARECIDA FERREIRA CANCHERINI**, escrevente habilitada a lavrei. Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT**, Substituto, a subscrevi. (a.a.) // **ALEX SANDRO DE PAULA // ANA BEATRIZ ORTIZ TALEB // (SELADA)**. Nada Mais. Trasladação em seguida. O presente traslado é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2604, página 281, dou fé. Eu, **Alexandre Gonçalves Kassama, Tabelião**, a conferi, e subscrevo e assino em público e raso.

"O presente traslado foi confeccionado e assinado digitalmente por **Alexandre Gonçalves Kassama, Tabelião**, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade."



LIVRO: 2604
 FOLHA: 281
 DATA: 21/06/2021
 ID: 181982
 tjsp.jus.br

1123591E51040026040281213

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



LIVRO N°: 03

FOLHA: 002

TRASLADO: Segundo



CARTÓRIO MARQUES REGISTRO CIVIL DE PALMÁTÓRIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPIÚNA – ESTADO DO CEARÁ

NOTÁRIO TITULAR – FRANCISCA MARQUES MENDONÇA

NOTÁRIO SUBSTITUTO- JARLY MARQUES SANTANA

Praca: José Gomes de Mato, 25, CEP: 62744-000, Palmatória – Itapuína – Ceará, CNPJ: 12.453.813/0001-50,
 CINS: 61.978-6. Fone: (88) 9.8165828/ (85) 9.81365828 e-mail: cartoriomarques05@gmail.com

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Procuração bastante que faz, VOLNEY MASIERO, livro de nº 03 (três) folhas 002 na forma que adiante se declara:
CERTIFICO QUE, Revendo os livros de procurações desta Serventia, verifiquei constar no Livro nº 03, as páginas 002, encontrei a lavratura da seguinte teor: SAIBAM quanto este Público Instrumento bastante virem que, aos quatro (04) dias do mês de Junho, do ano de dois mil e dezenove (2019) nesta cidade de Itapuína, Estado do Ceará, neste Cartório, situado na Praça José Gomes de Mato, 25, Palmatória- Itapuína/Ce. Perante mim Notário, Compareceu como Outorgante: VOLNEY MASIERO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.419.101 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 620.297.388-91, residente e domiciliado à Rua Inhambú, nº 737 – apartamento 61 – no Estado de São Paulo; Devidamente habilitado a expedir tal Procuração; conforme Artigo 997, VI, 1.13.1.015 CC 2002, que ora de passagem por esta Cidade, e devidamente identificado, face à documentação apresentada, do que dou fé; e pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, ALEX SANDRO DE PAULA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.982.861-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 262.988.788-07, residente e domiciliado na Rua Avaré, nº 260 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo; o qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para fim especial de vender, compromissar a venda, ceder e transferir ou qualquer outra forma e título, alienar a quem quiser, os seguintes imóveis: APARTAMENTO nº 61, localizado no 6º andar, do EDIFÍCIO TAROUDANT, situado à Rua Inhambú, nº 737, esquina com a Avenida Jacutinga, Indianópolis 249 Subdistrito, com área útil de 168,52 metros quadrados, área comum de 63,309 metros quadrados, área total de 231,829 metros quadrados, e fração ideal no terreno de 4,9352%. Matrícula nº 97.441; UMA VAGA INDETERMINADA, nº 12, para efeito de identificação e disponibilidade, na garagem localizada no andar térreo, 1º e 2º subsolo, do EDIFÍCIO TAROUDANT, situado à Rua Inhambú, nº 737, sujeita ao uso de manobrista, com a área útil de 10,00 metros quadrados, área comum de 26,103 metros quadrados, área total de 36,103 metros quadrados, e fração ideal no terreno de 0,4352%. Matrícula, nº 97.442; UMA VAGA INDETERMINADA, nº 13, para efeito de identificação e disponibilidade, na garagem localizada nos andar térreo, 1º e 2º subsolo, do EDIFÍCIO TAROUDANT, situado à Rua Inhambú, nº 737, sujeita ao uso de manobrista, com a área útil de 10,00 metros quadrados, área comum de 26,103 metros quadrados, área total de 36,103 metros quadrados, e fração ideal no terreno de 0,4352%; Matrícula, nº 97.443; registrados no 14º Registro de Imóveis de São Paulo; Contribuintes sob nº 041.116.0014-1/0015-8/0016-6/0017-4; podendo dito procurador, usar em benefício próprio, pra si mesmo e ou ajustar preços e condições, receber-las no todo ou em parte, inclusive sinal e princípio de pagamento firmado os necessários recibos e dando quitação, outorgar e assinar escritura Pública ou contrato particular de qualquer natureza, com a clausula própria, impondo e aceitando e condições, transmitir posse e demais direitos, jus domínio e ações, obrigá-la pela evicção de direitos, melhor descrever e caracterizar o referido imóvel, representá-la perante as Repartições Públicas ou particulares. Principalmente em Tabelões de Notas, Registros de Imóveis, Prefeitura Municipal, INSS, IAPAS e onde mais for necessário, e nelas requerer, assinar e retirar tudo o que for preciso, tomar conhecimento de quaisquer exigências, bem satisfazê-la, alegar, concordar, discordar, constituir advogados e investi-los nos poderes das cláusulas "AD JUDICIA", para foro em geral em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, especialmente para habilitá-los em qualquer ação proposta por quem quer seja, que envolva o referido imóvel, conferindo-lhes os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o foro em geral e os da cláusula AD JUDICIA, a fim de que essa defender os interesses e direitos da outorgante nas ações judiciais acima, perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, Repartição Pública, autarquia, ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que os outorgantes sejam autores ou reclamantes e defendendo-os quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, renunciar, fazer acordos, receber e dar quitação, confessar, prestar declarações, receber citação, bem como substabelecer a presente com.

PROCURAÇÃO ARQUIVADA
 Data 18/04/2021

Pasta 0402 Arouivo . 1 031404
 Livro 2604 Folha ...: 0281
 Escrevente .. ESTELA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
BEL. ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA
TABELIÃO

fls. 49



03

ou sem reserva de poderes, se assim convier, tomar conhecimento de quaisquer exigências, bem como satisfazê-las, alegar, concordar, discordar, enfim tudo o mais substabelecer no todo ou em partes. A presente procuração é outorgada em caráter irrevogável e irretratável e isenta de prestação de contas. Tudo quanto assim for feito pelos ditos seu(s) procurador(es) promete haver por valioso e firme. Assim o disse e dou fé. O Tabellão reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s). A pedido da parte ficam arquivados documentos que instruirão a lavratura deste ato. A pedido da parte lavrél este instrumento, o qual feito e depois de lido, a parte achou conforme outorga, aceita e assina, do que dou fé. Assina eu, **JARLY MARQUES SANTANA**, brasileiro, solteiro, Notário Substituto do Registro Civil de Palmatória - Itapipuna - Ceará, residente e domiciliado na Praça José Gomes de Matos N° 27, Palmatória, Itapipuna - Ceará. Que a Conferir e Assinar em PÚBLICO e Raso de Que Uso. Dou Fé.

Traslado segunda.



Palmatória- Itapipuna-CE, 28 de maio de 2021.

Jarly Marques Santana

JARLY MARQUES SANTANA

Notário Substituto

Reconheço por semelhança a(s)1 firmas(s) de: AC587432
JARLY MARQUES SANTANA
[SINAL PÚBLICO-1] -> Via Web CNEC - Autorizado CN
São Paulo, 21/06/2021 Sem valor econômico
Em testemunho da Verdade. R\$ 6,75
14211500118906 JOSE ROBERTO DE FREITAS-8935/94



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU ENMEDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



Avenida São Luis, 59 - Fone: (11) 3124-5000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YULE PEDROZO BISSETTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/11/2021 às 18:31, sob número 11222584203826100, para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1122256-84.2021.8.26.0100 e código BE74790.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPIÚNA-CE
GABINETE DA JUÍZA CORREGEDOR PERMANENTE**

DESPACHO/OFÍCIO N° 05/2022

Rec. hoje.,

Autue-se e registre-se administrativamente.

Trata-se de comunicação realizada pela Oficiala Interina do Cartório de Palmatória JULIANA ANTONELLO, a qual por meio do ofício nº 41/2021 informa que o Sr. Ubaldino Marques (Advogado – OAB/DF – 48.249) lhe procurou através do aplicativo de mensagens Whatsapp com o fito de confirmar a veracidade de uma procuração pública supostamente lavrada no Cartório Marques.

Compulsado os prints da conversa anexadas ao ofício, é possível verificar que o Advogado afirma que o Sr. “Jarly Mendonça Marques” teria efetuado uma cobrança de R\$ 220,00 (duzentos e vinte) reais para a lavratura da procuração junto ao “Cartório Marques”, e que este teria informado que seria sobrinho da Sra. Juliana Antonello.

O Advogado repassou ainda áudios supostamente encaminhados pelo Sr. Jarly Mendonça Marques que comprovariam toda a tratativa realizada, conforme link (Google Drive) contendo tais mídias.

Assim, além do Sr. Jarly Mendonça Marques supostamente continuar praticando atos próprios de delegatários de unidades extrajudiciais, cobrando indevidamente valores aos interessados mesmo após a sua destituição, estaria também se identificando como familiar da Oficiala interina.

Diante do exposto:

1. À Secretaria para que no prazo de 05 (cinco) dias proceda com a transcrição integral dos áudios encaminhados;

2. Após, proceda-se com vista ao Representante do Ministério Público para fins de ciência e manifestação no prazo de 15 (quinze) dias;

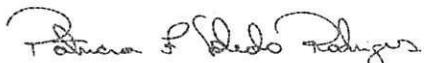
3. Oficie-se à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, para providências judiciais cabíveis, sobre o indício de falsificação de Procuração Pública realizada pelo Cartório de Registro Civil do Distrito de Palmatória nesta Comarca de Itapiúna/CE, comunicando as autoridades interessadas, especialmente aos Juizes Corregedores Permanentes de todos os Estados, Membros do Ministério Público, Notários e Registradores Extrajudiciais, Conselho Nacional de Justiça sobre o indício de falsificação de Procuração Pública, a fim de não surtir efeitos jurídicos.

4. Oficie-se, ainda, à Delegacia de Combate à Corrupção – DECOR, a fim de serem juntadas ao Inquérito Policial já instaurado e remetido àquela Delegacia, conforme ofício de transferência nº 4132021453 - (IP 425-65/2021).

O presente despacho possui força de ofício.

Expedientes necessários e URGENTES.

Itapiúna-CE, 27 de janeiro de 2022.


PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES
Juíza de Direito em Respondência
Corregedora Permanente



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPIÚNA

Rua Joaquim Clementino Silva, s/nº - Alto das Umburanas – CEP: 62.740-000 –
Fone – Fax - (88) 3431 – 13 19/ E-mail - itapiuna@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº 8500005-94.2022.8.06.0103

CERTIFICO, pelas prerrogativas legais conferidas, que na presente data visando dar cumprimento ao DESPACHO/OFÍCIO Nº 05/2022, de 27 de janeiro de 2022, procedi com a transcrição integral dos áudios mencionados e encaminhados a este Juízo:

Áudio 01. (01min43s)

JARLY. (00:00:00 – 00:00:20)

“Guleme deixa eu te falar aqui uma coisa cara.

Primeiro, eu vou te explicar porque que o Cartório aí, não aparece o nome, mas ele pode pesquisar na internet que tem até CNPJ.

Quiser o CNPJ do Cartório eu te dô.

Primero, os Cartórios aqui eram todos por indicação, certo?!”

JARLY. (00:00:21 – 00:00:46)

“Esse Cartório de Palmatória, ele funcionava no distrito de Palmatória, maaaiiiis, maaaiis, nós mudamos, pra oto local, entendeu?

A Juíza que tinha aqui, ela deixou funcionando na cidade 2 (dois) cartórios: 1(um) de notas, né, que é de imóveis e o outro só de coisa civil.”

JARLY. (00:00:47 – 00:01:05)

“Essa Juliana aí... ela é minha subrinha.

O Cartório, é no nome de Francisca Marques Mendonça, certo?! Francisca Marques Mendonça é minha mãe, ela é irmã da minha mãe de sangue e me criou, Francisca Marques Mendonça.”

JARLY. (00:01:06 – 00:01:20)

“Macho! Dexa quebrar o pau, dexa quebrar o pau aí até dizer chega.

Quando chegar aqui em nois, eu vô lá, eu vô lá, levo o livro, eu vô lá, levo o livro e apresento cara.”

JARLY. (00:01:21 – 00:01:43)

“Eu não sou golpista não cara! Derdo cumeço que vocês começaram a trabalharam comigo, que vocês sabem que eu sou formado em enfermagem, maaaiis, maaaiis eu tenho uma nomeação, uma nomeação como Tabeliã substituto do cartório.”

Áudio 02. (00:17s)

JARLY. (00:00:17)

“Aqui são 4 (quato) cartório dentro de um só, 4 (quato) cartório, a Dra. Juliana se vira nos 30 (trinta) e eu e a ota no... notória substituta a gente se vira nos 30 (trinta) pa da conta disso aqui tudim.”

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Itapiúna-CE, 28 de janeiro de 2022

MICHAEL RAULINO
FIGUEIREDO:06982072380

Assinado de forma digital por
MICHAEL RAULINO
FIGUEIREDO:06982072380
Dados: 2022.01.28 15:15:13 -03'00'

Micael Raulino Figueiredo
Supervisor de Unidade Judiciária